DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS	3
Atos Legislativos	3
Pauta das Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.158 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

"Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público localizado na vila Martins e dá outras providências."

Valter Crusca Lourenço, Prefeito Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Rua "C", localizada na Vila Martins, denominada de Rua LETÍCIA MARIA BASAGLIA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Suzanápolis, 14 de Agosto de 2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2020

Dispensa de Licitação Nº 032/2020

Processo Nº 056/2020

Contrato Nº 057/2020

Contratada AMBROSIO E AMBROSIO SERVIÇOS DE RETIFICA LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR, COM DESMONTAGEM E MONTAGEM COMPLETA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOVAS PARA CONSERTO DO VEÍCULO C: 77– TRATOR 4X4 NEW HOLLAND – DIESEL – ANO 2015, PERTENCENTE A FROTA DESTA MUNICIPALIDADE, ATENDENDO AO SETOR DE AGRICULTURA.

Valor R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Vigência De 14 de Agosto de 2020 até 13 de Setembro de 2020.

Suzanápolis, 14 de Agosto de 2020.

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito municipal

Ratificação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020
PROCESSO N.° SCL-056/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 057/2020

VALTER CRUSCA LOURENÇO, Exmo. Sr. Prefeito do Município de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, etc., TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que, com fundamento no Art. 24, II c/c o Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 com suas atualizações posteriores, RATIFICOU o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 032/2020, que trata da Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motor, com desmontagem e montagem completa e reposição de peças novas para conserto do veículo C: 77– Trator 4x4 New Holland – Diesel – ano 2015, pertencente a frota desta municipalidade, atendendo ao Setor de Agricultura, que entre si celebraram AMBROSIO E AMBROSIO SERVIÇOS DE RETÍFICA LTDA e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS/SP, pelo período de 14 de Agosto de 2020 a 13 de Setembro de 2020, podendo encerrar antes deste prazo caso o objeto seja cumprido em sua totalidade, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Suzanápolis/SP, 14 de Agosto de 2020. VALTER CRUSCA LOURENÇO. Prefeito.

Gabinete do Poder Executivo

VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER LEGISLATIVO DE SUZANÁPOLIS

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2020.

WILTON DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

INFORMA:

Aos Senhores Vereadores, que na forma do artigo 165

do Regimento Interno desta Casa, para a Sessão Ordinária a ser realizada no dia 18 de agosto de 2020, às 20h00min, segue pauta:

●PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 23/2020 que “Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n°20, de 22 de setembro de 2005, que trata do ajuste da previdência dos funcionários públicos municipais de Suzanápolis, adequando-a às disposições previstas na Emenda Constitucional n°103/2019 e dá outras providências;

●PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 006/2020 que “Dispõe

sobre alteração do prazo de início de vigor da Lei Complementar nº 102 de 01 de abril de 2020 que altera a Lei Complementar nº 20/05”;

●PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 007/2020 que “Dispõe

sobre alteração da Lei Complementar Municipal nº 031, de 30 de janeiro de 2009, que “Dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal e organizando o respectivo plano de carreira e dá outras providências.”

● SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 013/2020, de autoria do Vereador Evandro do Nascimento Ferreira que “Dispõe sobre alteração do artigo 8º da Lei nº 104/2020, que “Dispõe sobre subsídios dos Secretários Municipais, para a Legislatura 01/01/2021 a 31/12/2024 e dá outras providências.”

Câmara Municipal de Suzanápolis-SP, 14 de agosto de 2020.

WILTON DOS SANTOS PRESIDENTE